



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.17.003  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250219/0001-06**

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Solonópolis, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 09 de abril de 2025**

**Horário da sessão pública: 14:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- 5.1.2. Marca, quando cabível;
- 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu**



**sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):



8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. CONTRATAÇÃO**



11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## **12. DOS RECURSOS**



12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Solonópolis/CE, 20 de março de 2025

**Francisca Ambrosina Nogueira De Oliveira**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.17.003**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250219/0001-06**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Papel Autocopiativo - 4 vias - tamanho A4, 210x295MM Bloco com 100 FLS (Arte do Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	240,00	Bloco
	papel autocopiativo - 4 vias - tamanho a4, 210x295mm bloco com 100 fls (arte do bloco de acordo com a necessidade da unidade gestora )		
2	Receituário de Controle Especial - 2 vias - Bloco c/ 100 FLS	1.250,00	Bloco
	receituário de controle especial - 2 vias - bloco c/ 100 fls		
3	Receituário Azul - Bloco Numerado c/ 50 FLS Formato: 8x23cm	410,00	Bloco
	receituário azul - bloco numerado c/ 50 fls formato: 8x23cm		
4	Bloco em Papel Sulfit tamanho A4 210x295MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente, Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	3.796,00	Bloco
	bloco em papel sulfit tamanho a4 210x295mm, bloco com 100fls (impressão frente, arte no bloco de acordo com a necessidade da unidade gestora )		
5	Bloco em Papel Sulfit tamanho A4 210x295MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente e Verso, Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	3.900,00	Bloco
	bloco em papel sulfit tamanho a4 210x295mm, bloco com 100fls (impressão frente e verso, arte no bloco de acordo com a necessidade da unidade gestora )		
6	Bloco em Papel Sulfit tamanho A5 148x210MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente , Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	7.000,00	Bloco
	bloco em papel sulfit tamanho a5 148x210mm, bloco com 100fls (impressão frente , arte no bloco de acordo com a necessidade da unidade gestora )		
7	Caderneta de vacinação para acompanhamento da Criança e bebê Impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm contendo 112 fls (Modelo Padrão do Ministério da Saúde )	200,00	UNIDADES
	caderneta de vacinação para acompanhamento da criança e bebê impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm contendo 112 fls (modelo padrão do ministério da saúde )		
8	Caderneta da Gestante Impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm (Modelo Padrão do Ministério da Saúde )	250,00	UNIDADES
	caderneta da gestante impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm (modelo padrão do ministério da saúde )		
9	Cartão espelho de vacinação 40 kg impressão Frente e Verso	4.000,00	UNIDADES
	cartão espelho de vacinação 40 kg impressão frente e verso		
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO	20.000,00	UNIDADES



ATO DA CONFECCÃO.			
capas de processos - cores variadas, tamanho 33 x 24 cm, com vinco no meio. deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.			
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	100.000,00	UNIDADES
servicos de reproducao (xerox) preto branco			
12	CÓPIA DE CHAVES	60,00	UNIDADES
cópia de chaves			
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	500,00	UNIDADES
chaveiro plástico chaveiro, material: plástico, tamanho: 6 x 3 cm, cor: sortida, aplicação: uso geral, características adicionais: conforme modelo do órgão			
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	500,00	UNIDADES
chaveiro plástico 3,5 x 4 cm chaveiro, material: pvc, formato: quadrado, tamanho: 3,5 x 4 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: com argolas niqueladas.			
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	60,00	UNIDADES
carimbo automático liso retangular tam:14x38mm			
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	60,00	UNIDADES
carimbo automático liso retangular tam:58x22mm			
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	60,00	UNIDADES
carimbo automático liso retangular tam: 60x40 mm			
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	40,00	UNIDADES
carimbo automático tam: 18x44mm			
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	40,00	UNIDADES
troca de resina tam14x38mm			
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	40,00	UNIDADES
troca de resina tam 58x22mm			
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	50,00	UNIDADES
troca de resina tam: 18x44mm			
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENNA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	40,00	UNIDADES
wind banner: banner giratório estampado, com dupla face, vazadopara confecção de bandeiras com impressão nas duas faces. nos formatos vela, gota ou pena. nas dimensões o, 70 x 2 m. com base em suporte de fibra com abertura para colocação de água ou areia. com hastes flexíveis para sustentação do banner.			
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	400,00	MT <sup>2</sup>
banner colorido com acabamento em ilhos (arte de acordo com a demanda da unidade gestora			
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	400,00	MT <sup>2</sup>
banner colorido com acabamento em bastão e barbante para suporte (arte de acordo com a demanda da unidade gestora			



25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	10.000,00	UNIDADES
bottons tamanho: 8 x 8cm — cor:4x0 (colorido na frente e sem impressão no verso).			
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	20,00	MT²
adesivo impresso com aplicação			
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	50,00	UNIDADES
adesivo microperfurado para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, 80 x 120 cm.			
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA,CORES.	50,00	Metro Quadrado
adesivo , impressão digital em vinil adesivo para uso em área externa,cores.			
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	5.000,00	UNIDADES
adesivos - colorido, em papel brilhoso, com corte/vinco, tamanho 10x14cm, 4x0 cores.			
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	900,00	UNIDADES
plastificação no tamanho a6.			
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	900,00	UNIDADES
plastificação no tamanho a5.			
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	900,00	UNIDADES
plastificação no tamanho a4			
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMNAHO A3	900,00	UNIDADES
plastificação no tamnaho a3			
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	1.000,00	UNIDADES
encadernação espiral até 50 folhas .			
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	1.000,00	UNIDADES
encadernação espiral ate 100 folhas			
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	1.000,00	UNIDADES
encadernação espiral até 150 folhas.			
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	5.000,00	UNIDADES
folder - papel branco em a4, 1 dobras, colorido, frente e verso, 120 g.			
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G.	5.000,00	UNIDADES
folder com duas dobras- tamanho a4, cores: 4x4, papel couché 90g.			
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	5.000,00	UNIDADES
folder com três dobras- tamanho a4, cor: 4x4 (colorido frente e verso), papel couché 150g/m2, fosco. deverá conter as informações e arte indicadas pela secretaria no ato da confecção.			
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	5.000,00	UNIDADES



folder em formato a4 (aberto) no papel comum/sulfite, com 1 dobra paralela colorido			
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	5.000,00	UNIDADES
folder em formato a4 (aberto)no papel comum/sulfite, com 2 dobras paralela colorido			
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	5.000,00	UNIDADES
folder com cinco dobras - tamanho a4, cor: 4 x4, papel couchê 150/m2,fosco			
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	1.000,00	UNIDADES
convites com envelope em papel couchê branco, preto e branco, tamanho a4, uma dobra, frente e verso, gramatura 180 g.			
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	1.000,00	UNIDADES
convite formato 15x10cm ,cores 4x4 papel supremo 210gr ,podendo ser feito em lotes de tiragem diversas			
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	1.000,00	UNIDADES
cartaz formato: 46x64 cm em papel couchê liso, 150 g,4x o formato acabado: 48x66 cm ou 30x42 cm, papel couchê 150 gr, cor 2x0. acabamento: refile. podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.			
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	1.000,00	UNIDADES
cartazes - tamanho: 29,7 x 43cm, cores: 4x0, papel: couchê 90g.			
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	500,00	UNIDADES
crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).			
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	500,00	UNIDADES
crachás formato:180 gramas reciclado 14x11 cm, impressão 4 x 0, com cordão em polipropileno.podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.			
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	5.000,00	UNIDADES
panfleto formato 1: 210x148mm, 4x4, frente e verso, papel reciclado.			
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	5.000,00	UNIDADES
panfleto formato 2:210x148mm, 4x4, frente e verso, papel couchê brilhante/fosco 150 gr.			
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	5.000,00	UNIDADES
panfleto tamanho 20x14cm colorido.			
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	5.000,00	UNIDADES
panfletos - tamanho 15 x 21 cm, cores: 4x0, papel: couchê 120g			
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	10.000,00	UNIDADES
impressão diversa tamanho a4, cores: 4x0 (colorido) papel: ofício e papel couchê 90g.			
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	10.000,00	UNIDADES
impressões diversas - tamanho: a4, cores: preto e branco, papel: ofício			
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	1.000,00	UNIDADES
placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no			



verso para azaração em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Segur. Trans. e Cidadania**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12	CÓPIA DE CHAVES CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	100.0
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	50.0
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS. CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	100.0
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	10.0
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	10.0
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	5.0
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	5.0
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	15.0
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	15.0
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	10.0
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER. WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	10.0
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	100.0



24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	100.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	100.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	100.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	30.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	50.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	1000.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	1000.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	1000.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2, FOSCO	UNIDADES	1000.0



	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	200.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	200.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	200.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	100.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	100.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	100.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	1500.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	1500.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	1000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	1000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	1000.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	1000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	100.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em		



	superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
57	TROCA DE RESINA Tam60x40mm	Unidade	10.0
	TROCA DE RESINA Tam60x40mm		
61	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO	Metro Quadrado	20.0
	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO 25x25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESIVADA 4x0, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.		

**MANIFESTANTE: Sec Mun d/Mulher. Diversi. e Iguald. Rac**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	5000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	3000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	30.0
	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	100.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	100.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	20.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	100.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	200.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE	MT²	200.0



	PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	2000.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT²	100.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	100.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	100.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	200.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	400.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	400.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	400.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	400.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	400.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADES	400.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	400.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	600.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	600.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	300.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		



40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	600.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	600.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	600.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	3500.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	3500.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	200.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	200.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	400.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	400.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	3000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	3000.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	3000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	3000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	2200.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		



54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	2200.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxção em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	100.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxção em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
59	convite em papel em papel 40 kg	Unidade	2000.0
	convite em papel em papel 40 kg tamanho 10,5 x 15 cm cores 4x0, com envelope		
62	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO	Unidade	200.0
	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO, 54X86 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS CORDÃO PERSONALIZADO EM FITA POLIESTER 84X2CM, ACOMPANHADO COM ARGOLA DE SUPORTE E CLIPE DE METAL.		

**MANIFESTANTE: Controladoria e Ouvidoria G.do Municipio**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	10000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	10000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	50.0
	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	30.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	30.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	10.0
	TROCA DE RESINA Tam14x38mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	10.0



	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFEÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	15.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFEÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	150.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	50.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	500.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	200.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	500.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	100.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	40.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	40.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	40.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	40.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		



37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	50.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	50.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	50.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	50.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	50.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	50.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	400.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	400.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	50.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	50.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	20.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	20.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	500.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	500.0



	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	500.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	500.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	500.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	300.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	20.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		

**MANIFESTANTE: Sec Municipal do Desenvolvimento Rural e Pesca - SDR**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	7000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	10.0
	CÓPIA DE CHAVES		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	25.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	300.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	300.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E	UNIDADES	1000.0



	SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT <sup>2</sup>	50.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	50.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	100.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	20.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	200.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	200.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	200.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	200.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	600.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	300.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	200.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	200.0



	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	100.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	100.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	100.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	100.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	100.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	100.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	700.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	2500.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	2500.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	800.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	500.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
58	Certificado	Unidade	200.0
	CERTIFICADO, TIPO: PARTICIPAÇÃO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA: 150g, COMPRIMENTO: 297mm, LARGURA: 210mm, Tipo impressão: estampa sem relevo, Cor impressão: 4,0 cores.		
59	convite em papel em papel 40 kg	Unidade	200.0
	convite em papel em papel 40 kg tamanho 10,5 x 15 cm cores 4x0, com envelope		

**MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV**



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	UNIDADES	5000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	2000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	30.0
	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	15.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	15.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	20.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	70.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	200.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	200.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
25	BOTTOMS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	1050.0
	BOTTOMS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT <sup>2</sup>	50.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA	UNIDADES	25.0



	INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	15.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	50.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	200.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	200.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	200.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	300.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	300.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	300.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	300.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	300.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2, FOSCO	UNIDADES	300.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2, FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE	UNIDADES	1100.0



	E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	1100.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	100.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	100.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	200.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	200.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	1000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	1000.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	1000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	1000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	1100.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	1100.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	10.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		

**MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis - CE

CEP: 63620-000 | CNPJ: 07.733.256/0001-57 | [www.solonopole.ce.gov.br](http://www.solonopole.ce.gov.br)



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	UNIDADES	10000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	30000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	30.0
	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	500.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	500.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	60.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	60.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	60.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm		
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	60.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm		
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	40.0
	TROCA DE RESINA Tam14x38mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	40.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	50.0
	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	20.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	400.0



	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT²	200.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT²	80.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	150.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	500.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	500.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	500.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	500.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	500.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	3000.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	5000.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	UNIDADES	3000.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	4000.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	4000.0



	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	4000.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	2000.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTEE VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	2000.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEMDIVERSAS		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	4000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	4000.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	4000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	4000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	3000.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	5000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	500.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
57	TROCA DE RESINA Tam60x40mm	Unidade	50.0
	TROCA DE RESINA Tam60x40mm		
62	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO	Unidade	100.0
	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO, 54X86 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS CORDÃO PERSONALIZADO EM FITA POLIESTER 84X2CM, ACOMPANHADO COM ARGOLA DE SUPORTE E CLIPE DE METAL.		
63	CREDENCIAS PERSONALIZADAS EM PVC LAMINADO	Unidade	2000.0
	CREDENCIAS PERSONALIZADAS EM PVC LAMINADO, 14,3X9,3 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CORDA PERSONALIZADO EM FITA POLIESTER 84cm x 2cm		

**MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN**



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	UNIDADES	15000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	10000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	100.0
	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	50.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	50.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	50.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	50.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	50.0
	TROCA DE RESINA Tam14x38mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	50.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	20.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	50.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	50.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
25	BOTTOMS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	700.0



	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	50.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	40.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	40.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	400.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	400.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	400.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	400.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	400.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	130.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	100.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	100.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	100.0



	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	200.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	200.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	200.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	200.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	100.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	100.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	300.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	800.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	300.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	500.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	500.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	500.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	30.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em		



	superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
56	BOLETOS DO IPTU	Unidade	10000.0
	Boletos Do Iptu - Modelo Boleto Auto Envelope A4 / 75 Gramas, Tamanho 210x297 Mm, Frente E Verso. Impressão Com Dados Variáveis. Cor 1x1		

**MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	5000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	10000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	100.0
	CÓPIA DE CHAVES		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	150.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm		
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	10.0
	TROCA DE RESINA Tam14x38mm		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	150.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	50.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	20.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	20.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS REICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	150.0



	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	10000.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	2000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		

**MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Papel Autocopiativo - 4 vias - tamanho A4, 210x295MM Bloco com 100 FLS (Arte do Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	Bloco	20.0
	Papel Autocopiativo - 4 vias - tamanho A4, 210x295MM Bloco com 100 FLS (Arte do Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )		
6	Bloco em Papel Sulfit tamanho A5 148x210MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente , Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	Bloco	30.0
	Bloco em Papel Sulfit tamanho A5 148x210MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente , Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	10000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm		
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	20.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	40.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	40.0
	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	10.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	150.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE	MT²	100.0



	GESTORA		
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	8000.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT²	10.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	50.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	400.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	200.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	200.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	300.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	300.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	3000.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	500.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	3000.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	5000.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	1500.0



	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	1500.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	1000.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	1000.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	200.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	1000.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	3000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	2000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	2000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	8000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxção em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	200.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxção em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
57	TROCA DE RESINA Tam60x40mm	Unidade	20.0
	TROCA DE RESINA Tam60x40mm		
58	Certificado	Unidade	600.0
	CERTIFICADO, TIPO: PARTICIPAÇÃO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA: 150g, COMPRIMENTO: 297mm, LARGURA: 210mm, Tipo impressão: estampa sem relevo, Cor impressão: 4,0 cores.		
59	convite em papel em papel 40 kg	Unidade	2000.0
	convite em papel em papel 40 kg tamanho 10,5 x 15 cm cores 4x0, com envelope		
60	Agenda anual Personalizada	Unidade	150.0



	agenda anual, capa dura com encadernação espiral em aço tamanho das folhas A5, comprimento x largura, 21 cm x 15 cm, personalizada com arte escolhida pelo contratante.		
61	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO	Metro Quadrado	20.0
	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO 25x25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESTIVADA 4x0, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.		

**MANIFESTANTE: Fundeb**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	5000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	500.0
	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	500.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	200.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	100.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	100.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	100.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm		
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	100.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm		
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	150.0
	TROCA DE RESINA Tam14x38mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	150.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	100.0
	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	300.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	300.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		



	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	2500.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT <sup>2</sup>	200.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	50.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	150.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	2000.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	1300.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	2500.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	3000.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	1300.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	10000.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADES	10000.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	10000.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	5000.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	5000.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	5000.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	5000.0



	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	5000.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	5000.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	3000.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTEE VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	3000.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEMDIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	3000.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	3000.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	1200.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	1200.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	5000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	5000.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	5000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	5000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	300000.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	300000.0



	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	800.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
57	TROCA DE RESINA Tam60x40mm	Unidade	100.0
	TROCA DE RESINA Tam60x40mm		
60	Agenda anual Personalizada	Unidade	800.0
	agenda anual,capa dura com encadernação espiral em aço tamanho das folhas A5,comprimento x largura,21 cm x 15 cm,personalizada com arte escolhida pelo contratante.		
62	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO	Unidade	1000.0
	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO, 54X86 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS CORDÃO PERSONALIZADO EM FITA POLIESTER 84X2CM, ACOMPANHADO COM ARGOLA DE SUPORTE E CLIPE DE METAL.		
64	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO EM PAPEL CARTÃO	Unidade	2000.0
	FORMATO: ALTURA 31 cm - LARGURA: 46 cm (ABERTA) / 23 cm (FECHADA) IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE EXTERNA (FREBTE E VERSO) COM PARTE INTERNA BRANCA E BOLSO PARA DOCUMENTOS (BOLSO COM CORTE PORTA CARTÕES PAPEL CARTÃO 300 gr		

### MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	UNIDADES	36000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	1000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	80.0
	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	200.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	100.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	40.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	40.0



	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	40.0
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	40.0
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	40.0
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	40.0
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	40.0
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA) BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT <sup>2</sup>	200.0
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA) BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT <sup>2</sup>	200.0
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO). BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	4000.0
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT <sup>2</sup>	200.0
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM. ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	20.0
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA,CORES. ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA,CORES.	Metro Quadrado	80.0
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES. ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	800.0
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6. PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	200.0
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5. PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	400.0
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4 PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	400.0
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	200.0



	PLASTIFICAÇÃO NO TAMNAHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS . ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	1000.0
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	1000.0
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	1000.0
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G. FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	1600.0
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G. FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	1600.0
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO. FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	UNIDADES	1600.0
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	1000.0
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	1000.0
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	1600.0
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G. CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTEE VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	800.0
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEMDIVERSAS	UNIDADES	800.0
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS. CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	800.0
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G. CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	800.0
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido). Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	800.0



48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	800.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	1600.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	1600.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	1600.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	1600.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	20000.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	20000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxção em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	120.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxção em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
57	TROCA DE RESINA Tam60x40mm	Unidade	40.0
	TROCA DE RESINA Tam60x40mm		
60	Agenda anual Personalizada	Unidade	100.0
	agenda anual,capa dura com encadernação espiral em aço tamanho das folhas A5,comprimento x largura,21 cm x 15 cm,personalizada com arte escolhida pelo contratante.		
61	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO	Metro Quadrado	40.0
	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO 25x25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESIVADA 4x0, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.		
62	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO	Unidade	200.0
	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO, 54X86 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS CORDÃO PERSONALIZADO EM FITA POLIESTER 84X2CM, ACOMPANHADO COM ARGOLA DE SUPORTE E CLIPE DE METAL.		
64	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO EM PAPEL CARTÃO	Unidade	400.0
	FORMATO: ALTURA 31 cm - LARGURA: 46 cm (ABERTA) / 23 cm (FECHADA) IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE EXTERNA (FRETE E VERSO) COM PARTE INTERNA BRANCA E BOLSO PARA DOCUMENTOS (BOLSO COM CORTE PORTA CARTÕES PAPEL CARTÃO 300 gr		

**MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Governo Administração e Desenvolvimento Econômico - SEGOV**



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	10000.0
12	CÓPIA DE CHAVES CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	30.0
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	30.0
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS. CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	15.0
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	50.0
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	50.0
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	30.0
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	100.0
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	100.0
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	100.0
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER. WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	120.0
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA) BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT²	250.0
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA) BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT²	250.0
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO). BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	2000.0



27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	1000.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	30.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	1000.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	200.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	200.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	200.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	200.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	300.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	300.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	300.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	400.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	400.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	400.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	400.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2, FOSCO	UNIDADES	400.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2, FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	1500.0



	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	1500.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	150.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	150.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	200.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	200.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	4000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	4000.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	4000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	4000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	1000.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	3000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	100.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		

**MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Assistência Social**



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Papel Autocopiativo - 4 vias - tamanho A4, 210x295MM Bloco com 100 FLS (Arte do Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	Bloco	20.0
	Papel Autocopiativo - 4 vias - tamanho A4, 210x295MM Bloco com 100 FLS (Arte do Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )		
6	Bloco em Papel Sulfit tamanho A5 148x210MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente , Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	Bloco	30.0
	Bloco em Papel Sulfit tamanho A5 148x210MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente , Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )		
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	15000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	20000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	150.0
	CÓPIA DE CHAVES		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	200.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	10.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	20.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm		
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	20.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	50.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	50.0
	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	10.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	300.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		



24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT²	150.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	10000.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT²	10.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	100.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	100.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	200.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	150.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	500.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	300.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	1000.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G.	UNIDADES	1000.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	UNIDADES	1000.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ 150G/M2, FOSCO.		



	DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	2000.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	2000.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	1500.0
	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	800.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	1000.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	700.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	500.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	200.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	1000.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	2000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	1500.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	2000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	1500.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	4000.0



	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	5000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	150.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
57	TROCA DE RESINA Tam60x40mm	Unidade	40.0
	TROCA DE RESINA Tam60x40mm		
58	Certificado	Unidade	500.0
	CERTIFICADO, TIPO: PARTICIPAÇÃO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA: 150g, COMPRIMENTO: 297mm, LARGURA: 210mm, Tipo impressão: estampa sem relevo, Cor impressão: 4,0 cores.		
59	convite em papel em papel 40 kg	Unidade	1000.0
	convite em papel em papel 40 kg tamanho 10,5 x 15 cm cores 4x0, com envelope		
60	Agenda anual Personalizada	Unidade	200.0
	agenda anual,capa dura com encadernação espiral em aço tamanho das folhas A5,comprimento x largura,21 cm x 15 cm,personalizada com arte escolhida pelo contratante.		
61	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO	Metro Quadrado	80.0
	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO 25x25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESIVADA 4x0, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.		

**MANIFESTANTE: Fundo Mun. dos Dir. da Crianca/Adolescen**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	1000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	2.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	20.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT²	20.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		



25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	1000.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT²	10.0
	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	10.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	10.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	50.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	50.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	500.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	400.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	100.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	50.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	500.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
58	Certificado	Unidade	300.0
	CERTIFICADO, TIPO: PARTICIPAÇÃO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA: 150g, COMPRIMENTO: 297mm, LARGURA: 210mm, Tipo impressão: estampa sem relevo, Cor impressão: 4,0 cores.		

**MANIFESTANTE: Fundo Mun dos Direitos da Pessoa Idosa**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	500.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		



23	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT²	10.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)	MT²	10.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA)		
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	1000.0
	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA,CORES.	Metro Quadrado	10.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA,CORES.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	50.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	50.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	500.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	100.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	50.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	300.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		

**MANIFESTANTE: Sec Municipal de Meio Ambiente a Proteção Animal - MAPA**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	5000.0
	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	UNIDADES	1000.0
	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO		
12	CÓPIA DE CHAVES	UNIDADES	50.0



	CÓPIA DE CHAVES		
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADES	500.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO		
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADES	500.0
	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	UNIDADES	40.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm		
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	UNIDADES	40.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm		
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	UNIDADES	40.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm		
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	UNIDADES	40.0
	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm		
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	UNIDADES	40.0
	TROCA DE RESINA Tam14x38mm		
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	UNIDADES	40.0
	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm		
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	UNIDADES	40.0
	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm		
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	UNIDADES	50.0
	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COMBASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.		
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	50.0
	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	MT <sup>2</sup>	50.0
	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA		
25	BOTTOMS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	UNIDADES	2000.0
	BOTTOMS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).		
26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	MT <sup>2</sup>	50.0



	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO		
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	UNIDADES	150.0
	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.		
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.	Metro Quadrado	50.0
	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA, CORES.		
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	UNIDADES	150.0
	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.		
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.		
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.		
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4		
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3	UNIDADES	100.0
	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A3		
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .		
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS		
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	UNIDADES	50.0
	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.		
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	UNIDADES	2000.0
	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.		
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	2000.0
	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÊ 90G.		
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	UNIDADES	2000.0
	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÊ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.		
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	UNIDADES	2500.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO		
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	UNIDADES	2500.0
	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO		
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO	UNIDADES	2500.0



	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÊ 150/M2,FOSCO		
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	UNIDADES	2000.0
	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.		
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	UNIDADES	100.0
	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS		
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	100.0
	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÊ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM,PAPEL COUCHÊ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.	UNIDADES	50.0
	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 90G.		
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	UNIDADES	100.0
	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couchê 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).		
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	UNIDADES	100.0
	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EMPOLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.		
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	UNIDADES	1000.0
	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.		
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	UNIDADES	1000.0
	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.		
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	UNIDADES	1000.0
	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.		
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	UNIDADES	1000.0
	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G		
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.	UNIDADES	2000.0
	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.		
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	UNIDADES	2000.0
	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO		
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	UNIDADES	50.0
	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em		



	superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.		
59	convite em papel em papel 40 kg	Unidade	200.0
	convite em papel em papel 40 kg tamanho 10,5 x 15 cm cores 4x0, com envelope		
60	Agenda anual Personalizada	Unidade	50.0
	agenda anual,capa dura com encadernação espiral em aço tamanho das folhas A5,comprimento x largura,21 cm x 15 cm,personalizada com arte escolhida pelo contratante.		
61	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO	Metro Quadrado	50.0
	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO 25x25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESIVADA 4x0, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel Autocopiativo - 4 vias - tamanho A4, 210x295MM Bloco com 100 FLS (Arte do Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	280.0	Bloco	R\$ 11,42	R\$ 3.197,60
	Especificação: Papel Autocopiativo - 4 vias - tamanho A4, 210x295MM Bloco com 100 FLS (Arte do Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )				
2	Receituário de Controle Especial - 2 vias - Bloco c/ 100 FLS	1250.0	Bloco	R\$ 9,61	R\$ 12.012,50
	Especificação: Receituário de Controle Especial - 2 vias - Bloco c/ 100 FLS				
3	Receituário Azul - Bloco Numerado c/ 50 FLS Formato: 8x23cm	410.0	Bloco	R\$ 7,25	R\$ 2.972,50
	Especificação: Receituário Azul - Bloco Numerado c/ 50 FLS Formato: 8x23cm				
4	Bloco em Papel Sulfit tamanho A4 210x295MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente, Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	3796.0	Bloco	R\$ 12,00	R\$ 45.552,00
	Especificação: Bloco em Papel Sulfit tamanho A4 210x295MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente, Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )				
5	Bloco em Papel Sulfit tamanho A4 210x295MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente e Verso, Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	3900.0	Bloco	R\$ 15,50	R\$ 60.450,00
	Especificação: Bloco em Papel Sulfit tamanho A4 210x295MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente e Verso, Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )				
6	Bloco em Papel Sulfit tamanho A5 148x210MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente , Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )	7060.0	Bloco	R\$ 8,71	R\$ 61.492,60
	Especificação: Bloco em Papel Sulfit tamanho A5 148x210MM, Bloco com 100fls (Impressão Frente , Arte no Bloco de acordo com a necessidade da Unidade Gestora )				
7	Caderneta de vacinação para acompanhamento da Criança e bebê Impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm contendo 112 fls (Modelo Padrão do Ministerio da Saúde )	200.0	UNIDADES	R\$ 46,24	R\$ 9.248,00



Especificação: Caderneta de vacinação para acompanhamento da Criança e bebê Impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm contendo 112 fls (Modelo Padrão do Ministério da Saúde )					
8	Caderneta da Gestante Impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm (Modelo Padrão do Ministério da Saúde )	250.0	UNIDADES	R\$ 17,70	R\$ 4.425,00
Especificação: Caderneta da Gestante Impressão colorida, tamanho 21 cm x 15 cm (Modelo Padrão do Ministério da Saúde )					
9	Cartão espelho de vacinação 40 kg impressão Frente e Verso	4000.0	UNIDADES	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
Especificação: Cartão espelho de vacinação 40 kg impressão Frente e Verso					
10	CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.	133000.0	UNIDADES	R\$ 1,87	R\$ 248.710,00
Especificação: CAPAS DE PROCESSOS - CORES VARIADAS, TAMANHO 33 X 24 CM, COM VINCO NO MEIO. DEVERÁ CONTER A ARTE INDICADA PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECCÃO.					
11	SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO	213500.0	UNIDADES	R\$ 0,69	R\$ 147.315,00
Especificação: SERVICOS DE REPRODUCAO (XEROX) PRETO BRANCO					
<b>Valor total do lote R\$ 603.295,20 (seiscentos e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)</b>					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	CÓPIA DE CHAVES	1320.0	UNIDADES	R\$ 6,30	R\$ 8.316,00
Especificação: CÓPIA DE CHAVES					
13	CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	2475.0	UNIDADES	R\$ 9,39	R\$ 23.240,25
Especificação: CHAVEIRO PLÁSTICO CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO					
14	CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.	2460.0	UNIDADES	R\$ 5,00	R\$ 12.300,00
Especificação: CHAVEIRO PLÁSTICO 3,5 X 4 CM CHAVEIRO, MATERIAL: PVC, FORMATO: QUADRADO, TAMANHO: 3,5 X 4 CM, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARGOLAS NIQUELADAS.					
<b>Valor total do lote R\$ 43.856,25 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)</b>					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm	430.0	UNIDADES	R\$ 48,68	R\$ 20.932,40
Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:14x38mm					
16	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm	450.0	UNIDADES	R\$ 53,94	R\$ 24.273,00
Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam:58x22mm					
17	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm	345.0	UNIDADES	R\$ 64,24	R\$ 22.162,80



Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR tam: 60x40 mm					
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm	355.0	UNIDADES	R\$ 44,96	R\$ 15.960,80
Especificação: CARIMBO AUTOMÁTICO Tam: 18x44mm					
19	TROCA DE RESINA Tam14x38mm	495.0	UNIDADES	R\$ 21,00	R\$ 10.395,00
Especificação: TROCA DE RESINA Tam14x38mm					
20	TROCA DE RESINA Tam 58x22mm	615.0	UNIDADES	R\$ 27,48	R\$ 16.900,20
Especificação: TROCA DE RESINA Tam 58x22mm					
21	TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm	480.0	UNIDADES	R\$ 23,47	R\$ 11.265,60
Especificação: TROCA DE RESINA Tam: 18x44mm					
57	TROCA DE RESINA Tam60x40mm	260.0	Unidade	R\$ 27,52	R\$ 7.155,20
Especificação: TROCA DE RESINA Tam60x40mm					
<b>Valor total do lote R\$ 129.045,00 (cento e vinte e nove mil e quarenta e cinco reais)</b>					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.	492.0	UNIDADES	R\$ 291,33	R\$ 143.334,36
Especificação: WIND BANNER: BANNER GIRATÓRIO ESTAMPADO, COM DUPLA FACE, VAZADOPARA CONFECCÃO DE BANDEIRAS COM IMPRESSÃO NAS DUAS FACES. NOS FORMATOS VELA, GOTA OU PENA. NAS DIMENSÕES O, 70 X 2 M. COM BASE EM SUPORTE DE FIBRA COM ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE ÁGUA OU AREIA. COM HASTES FLEXÍVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DO BANNER.					
23	BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	3230.0	MT²	R\$ 70,00	R\$ 226.100,00
Especificação: BANNER COLORIDO COM ACABENTO EM ILHOS (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA					
24	BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA	2630.0	MT²	R\$ 86,67	R\$ 227.942,10
Especificação: BANNER COLORIDO COM ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE PARA SUPORTE (ARTE DE ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE GESTORA					
<b>Valor total do lote R\$ 597.376,46 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)</b>					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).	45850.0	UNIDADES	R\$ 1,66	R\$ 76.111,00
Especificação: BOTTONS TAMANHO: 8 X 8CM — COR:4X0 (COLORIDO NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO).					



26	ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO	780.0	MT²	R\$ 53,00	R\$ 41.340,00
Especificação: ADESIVO IMPRESSO COM APLICAÇÃO					
27	ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.	1945.0	UNIDADES	R\$ 18,05	R\$ 35.107,25
Especificação: ADESIVO MICROPERFURADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE RETA, IMPRESSÃO DIGITAL PARA USO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA, 80 X 120 CM.					
28	ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA,CORES.	1415.0	Metro Quadrado	R\$ 52,67	R\$ 74.528,05
Especificação: ADESIVO , IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL ADESIVO PARA USO EM ÁREA EXTERNA,CORES.					
29	ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.	10520.0	UNIDADES	R\$ 6,35	R\$ 66.802,00
Especificação: ADESIVOS - COLORIDO, EM PAPEL BRILHOSO, COM CORTE/VINCO, TAMANHO 10X14CM, 4X0 CORES.					
<b>Valor total do lote R\$ 293.888,30 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)</b>					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.	4440.0	UNIDADES	R\$ 4,51	R\$ 20.024,40
Especificação: PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A6.					
31	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.	5940.0	UNIDADES	R\$ 4,05	R\$ 24.057,00
Especificação: PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A5.					
32	PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4	6540.0	UNIDADES	R\$ 6,49	R\$ 42.444,60
Especificação: PLASTIFICAÇÃO NO TAMANHO A4					
33	PLASTIFICAÇÃO NO TAMNAHO A3	4540.0	UNIDADES	R\$ 8,45	R\$ 38.363,00
Especificação: PLASTIFICAÇÃO NO TAMNAHO A3					
<b>Valor total do lote R\$ 124.889,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)</b>					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS	15720.0	UNIDADES	R\$ 8,12	R\$ 127.646,40
Especificação: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 50 FOLHAS .					
35	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS	15620.0	UNIDADES	R\$ 13,55	R\$ 211.651,00
Especificação: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATE 100 FOLHAS					
36	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.	15400.0	UNIDADES	R\$ 12,79	R\$ 196.966,00
Especificação: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 150 FOLHAS.					
<b>Valor total do lote R\$ 536.263,40 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)</b>					



LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.	24550.0	UNIDADES	R\$ 1,54	R\$ 37.807,00
Especificação: FOLDER - PAPEL BRANCO EM A4, 1 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, 120 G.					
38	FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G.	23850.0	UNIDADES	R\$ 1,48	R\$ 35.298,00
Especificação: FOLDER COM DUAS DOBRAS- TAMANHO A4, CORES: 4X4, PAPEL COUCHÉ 90G.					
39	FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.	20080.0	UNIDADES	R\$ 1,55	R\$ 31.124,00
Especificação: FOLDER COM TRÊS DOBRAS- TAMANHO A4, COR: 4X4 (COLORIDO FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHÉ 150G/M2, FOSCO. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES E ARTE INDICADAS PELA SECRETARIA NO ATO DA CONFECÇÃO.					
40	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO	24150.0	UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 42.262,50
Especificação: FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO) NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 1 DOBRA PARALELA COLORIDO					
41	FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO	25750.0	UNIDADES	R\$ 1,70	R\$ 43.775,00
Especificação: FOLDER EM FORMATO A4 (ABERTO)NO PAPEL COMUM/SULFITE, COM 2 DOBRAS PARALELA COLORIDO					
42	FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÉ 150/M2,FOSCO	22150.0	UNIDADES	R\$ 1,54	R\$ 34.111,00
Especificação: FOLDER COM CINCO DOBRAS - TAMANHO A4, COR: 4 X4, PAPEL COUCHÉ 150/M2,FOSCO					
43	CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÉ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.	18100.0	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 56.472,00
Especificação: CONVITES COM ENVELOPE EM PAPEL COUCHÉ BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180 G.					
44	CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS	16600.0	UNIDADES	R\$ 3,59	R\$ 59.594,00
Especificação: CONVITE FORMATO 15X10CM ,CORES 4X4 PAPEL SUPREMO 210GR ,PODENDO SER FEITO EM LOTES DE TIRAGEM DIVERSAS					
45	CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÉ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÉ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	7600.0	UNIDADES	R\$ 3,60	R\$ 27.360,00
Especificação: CARTAZ FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHÉ LISO, 150 G,4X O FORMATO ACABADO: 48X66 CM OU 30X42 CM, PAPEL COUCHÉ 150 GR, COR 2X0. ACABAMENTO: REFILE. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.					
46	CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÉ 90G.	7350.0	UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 8.820,00
Especificação: CARTAZES - TAMANHO: 29,7 X 43CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÉ 90G.					
47	Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couché 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).	4120.0	UNIDADES	R\$ 21,97	R\$ 90.516,40
Especificação: Crachás- acabamento com plastificação e incluso furo p/ presilha ,papel couché 180 g ,cores 4 x 0 (colorido).					
48	CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.	5770.0	UNIDADES	R\$ 17,27	R\$ 99.647,90



Especificação: CRACHÁS FORMATO:180 GRAMAS RECICLADO 14X11 CM, IMPRESSÃO 4 X 0, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO.PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS.					
56	BOLETOS DO IPTU	10000.0	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
Especificação: Boletos Do Iptu - Modelo Boletto Auto Envelope A4 / 75 Gramas, Tamanho 210x297 Mm, Frente E Verso. Impressão Com Dados Variáveis. Cor 1x1					
58	Certificado	1600.0	Unidade	R\$ 4,17	R\$ 6.672,00
Especificação: CERTIFICADO, TIPO: PARTICIPAÇÃO, MATERIAL: PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA: 150g, COMPRIMENTO: 297mm, LARGURA: 210mm, Tipo impressão: estampa sem relevo, Cor impressão: 4,0 cores.					
59	convite em papel em papel 40 kg	5400.0	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 21.762,00
Especificação: convite em papel em papel 40 kg tamanho 10,5 x 15 cm cores 4x0, com envelope					
60	Agenda anual Personalizada	1300.0	Unidade	R\$ 43,87	R\$ 57.031,00
Especificação: agenda anual,capa dura com encadernação espiral em aço tamanho das folhas A5,comprimento x largura,21 cm x 15 cm,personalizada com arte escolhida pelo contratante.					
62	CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO	1500.0	Unidade	R\$ 23,40	R\$ 35.100,00
Especificação: CRACHAS PERSONALIZADOS EM PVC LAMINADO, 54X86 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MAIS CORDÃO PERSONALIZADO EM FITA POLIESTER 84X2CM, ACOMPANHADO COM ARGOLA DE SUPORTE E CLIPE DE METAL.					
63	CREDENCIAS PERSONALIZADAS EM PVC LAMINADO	2000.0	Unidade	R\$ 40,82	R\$ 81.640,00
Especificação: CREDENCIAS PERSONALIZADAS EM PVC LAMINADO, 14,3X9,3 COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CORDA PERSONALIZADO EM FITA POLIESTER 84cm x 2cm					
64	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO EM PAPEL CARTÃO	2400.0	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 5.952,00
Especificação: FORMATO: ALTURA 31 cm - LARGURA: 46 cm (ABERTA) / 23 cm (FECHADA) IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE EXTERNA (FRETE E VERSO) COM PARTE INTERNA BRANCA E BOLSO PARA DOCUMENTOS (BOLSO COM CORTE PORTA CARTÕES PAPEL CARTÃO 300 gr					
<b>Valor total do lote R\$ 785.444,80 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)</b>					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.	31900.0	UNIDADES	R\$ 1,09	R\$ 34.771,00
Especificação: PANFLETO FORMATO 1: 210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL RECICLADO.					
50	PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.	29600.0	UNIDADES	R\$ 2,01	R\$ 59.496,00
Especificação: PANFLETO FORMATO 2:210X148MM, 4X4, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150 GR.					
51	PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.	32900.0	UNIDADES	R\$ 1,99	R\$ 65.471,00
Especificação: PANFLETO TAMANHO 20X14CM COLORIDO.					
52	PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G	33400.0	UNIDADES	R\$ 2,03	R\$ 67.802,00
Especificação: PANFLETOS - TAMANHO 15 X 21 CM, CORES: 4X0, PAPEL: COUCHÊ 120G					
<b>Valor total do lote R\$ 227.540,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)</b>					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E	356100.0	UNIDADES	R\$ 1,66	R\$ 591.126,00



PAPEL COUCHÊ 90G.					
Especificação: IMPRESSÃO DIVERSA TAMANHO A4, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL: OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 90G.					
54	IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO	360600.0	UNIDADES	R\$ 2,30	R\$ 829.380,00
Especificação: IMPRESSÕES DIVERSAS - TAMANHO: A4, CORES: PRETO E BRANCO, PAPEL: OFÍCIO					
<b>Valor total do lote R\$ 1.420.506,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e seis reais)</b>					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.	3180.0	UNIDADES	R\$ 9,20	R\$ 29.256,00
Especificação: Placas de identificação em pvc branco com impressão diversas ,coloridas ,tamanho 21 x 30 cm com etiquetas adesivas no verso para aZxação em superfícies planas ,preto na frente e sem impressão no verso ,deverá conter a arte indicada pela secretaria no ato da confecção.					
61	PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO	210.0	Metro Quadrado	R\$ 137,66	R\$ 28.908,60
Especificação: PLACA COM ARMAÇÃO EM FERRO 25x25, CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 24, ADESIVADA 4x0, IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO.					
<b>Valor total do lote R\$ 58.164,60 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)</b>					

**Valor total R\$ 4.820.269,01 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo)**

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 4.820.269,01 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saude**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.



1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



**5.1.1. Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Solonópole.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;



b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15( quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".



9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Solonópolis/CE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Nº --  
**PREGÃO ELETRÔNICA Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250219/0001-06**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A) .....E .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AMBROSINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) na ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20250219/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando necessário;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social



ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.



4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundo Municipal de Saude, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Solonópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SOLONÓPOLE/CE,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



PREFEITURA DE  
**Solonópole**

UM NOVO Tempo,  
UMA NOVA História.



557

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELERÔNICO Nº 2025.03.17.003**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250219/0001-06**

O(A) Secretaria Municipal de Saude, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) FRANCISCA AMBROSINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 00004.20250219/0001-06, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SERIGRÁFICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.03.17.003, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SOLONÓPOLE/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços  
Representante legal do fornecedor registrado**